



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras

Av. Getúlio Vargas - Fone: (94) 3319-3093 - Centro - CEP 68.565-000 - CNPJ 34.669.101/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 263/2004.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO E BENFEITORIAS NA VILA FREDERICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - Pa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 63, § 1º e 7º, **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica cedido, a título de Doação para a Associação dos Moradores de Bairros e Centro de Santa Maria das Barreiras - Pa, um imóvel localizado na Vila Frederico Mendes - Santa Maria das Barreiras - Pa, com as seguintes características:

- a) Um terreno (lote) urbano medindo na frente 76 metros, nos fundos 68 metros, na lateral esquerda 125 metros e na lateral direita 122 metros, perfazendo 8.928 m² (oito mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados) e suas benfeitorias.


Art. 2º - Este imóvel servirá para construção e funcionamento da Cerâmica Comunitária.

Art. 3º - A Associação de Moradores de Bairros e Centro de Santa Maria das Barreiras - Pa, terá a partir da publicação desta Lei, 01(um) ano para colocar a Cerâmica Comunitária em funcionamento.

Art. 4º - O não cumprimento do Art. 3º, tornará sem efeito os termos do Art. 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - Pa, em 19 de Novembro de 2004.


SEBASTIÃO SILVERIO LOPES
Presidente em Exercício



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras

Av. Getúlio Vargas -Fone: (94) 3319-3093 - Centro - CEP 68.565-000 - CNPJ 34.669.101/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO DE PROMULGAÇÃO N° 16/2004.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°263/04, SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO E BENFEITORIAS NA VILA FREDERICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - Pa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 63, § 1° e 7°, **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica cedido, a título de Doação para a Associação dos Moradores de Bairros e Centro de Santa Maria das Barreiras - Pa, um imóvel localizado na Vila Frederico Mendes - Santa Maria das Barreiras - Pa, com as seguintes características:

- a) Um terreno (lote) urbano medindo na frente 76 metros, nos fundos 68 metros, na lateral esquerda 125 metros e na lateral direita 122 metros, perfazendo 8.928 m² (oito mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados) e suas benfeitorias.

Art. 2° - Este imóvel servirá para construção e funcionamento da Cerâmica Comunitária.

Art. 3° - A Associação de Moradores de Bairros e Centro de Santa Maria das Barreiras - Pa, terá a partir da publicação desta Lei, 01(um) ano para colocar a Cerâmica Comunitária em funcionamento.

Art. 4° - O não cumprimento do Art. 3°, tornará sem efeito os termos do Art. 1°.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - Pa, em 19 de Novembro de 2004.


Sebastião Silvestre Lopes
Vereador
Presidente
em exercício